



# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8341, DE 29 DE MAIO DE 1998.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 150.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista autorização contida no Art. 5ª da Lei Complementar nº 198, de 29 de dezembro de 1997,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSO HUMANOS - FDR**, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais), para atender a programação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão anulações parciais das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Para efeitos de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação institucional:

- 15.00 – Secretaria de Estado da Administração - SEAD
- 15.13 – Fundo Especial de Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDR.



Publicado no Diário Oficial  
de Rondônia em 29 de dezembro de 1987

# Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA



DECRETO Nº 11.000, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1987

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 150.000,00, EM FAVOR DAS PROVIDÊNCIAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Constituição do Estado e tendo em vista a autorização contida no Art. 2º da Lei Complementar nº 198, de 29 de dezembro de 1987,

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor do FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSO HUMANOS - FDR, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para atender a programação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior deverão ser aplicados nas dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Para efeitos de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação institucional:

- 15 00 - Secretaria de Estado da Administração - SEAD
- 15 13 - Fundo Especial de Desenvolvimento de Recursos Humanos - FDR.

GOVERNO DE RONDÔNIA



# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

Art. 4º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto n.º 8189, de 20 de janeiro de 1998, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 1998, 110º da República.



**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
GOVERNADOR



**JOSÉ ALBUQUERQUE CAVALCANTE**  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral



**ARNO VOIGT**  
Secretário de Estado da Fazenda



CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUN	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO - SEAO				
1501.0307025.1.074	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DA ESTRUTURA FISICA DA SEAO	4590.5100	00	50.000,00	
1501.0307021.2.097	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO	4590.5200	00	50.000,00	
1501.1478472.2.099	AQUISICAO DE VALES-TRANSPORTE	3490.3900	00	50.000,00	
			TOTAL	150.000,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: 1		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO MRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNDT	VALOR	
	FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
1513.0307217.2.100	MANUTENCAO DO FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3490.1400	00	20.000,00	
		3490.3000	00	30.000,00	
		3490.3300	00	20.000,00	
		3490.3600	00	10.000,00	
		3490.3900	00	20.000,00	
		4590.5200	00	50.000,00	
				150.000,00	
		TOTAL		150.000,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS
UNIDADES ORÇAMENTARIAS	TRIMESTRES					TOTAL
	I	II	III	IV		
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	2.070.293,64	4.230.704,36	3.125.500,00	2.925.500,00		12.352.000,00
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	150.000,00	0,00	0,00		150.000,00

ANEXO - IV

EXCESSO

ORGÃO : FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CODIGO : 15.13

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	142		100.000,00
1700.00.00 - TRANSF.CORRENTES	142	100.000,00	
1710.00.00 - TRANSF.INTRAGOVERN.	142	100.000,00	
1712.00.00 - TRANSF.DOS ESTADOS	142	100.000,00	
1712.01.00 - TRAN.REC.1ES.ESTADUAIS	142	100.000,00	
TOTAL			100.000,00



ANEXO - IV

EXCESSO

ORGÃO : FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CODIGO : 15.13

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	42		50.000,00
2400.00.00 - TRANSF.CAPITAL	42	50.000,00	
2410.00.00 - TRANSF.INTRAGOVERN.	42	50.000,00	
2412.00.00 - TRANSF.DOS ESTADOS	42	50.000,00	
2412.01.00 - TRANSF.TES.ESTADUAL	42	50.000,00	
TOTAL			50.000,00

